



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Comissão de Assistência e Atendimento a Pessoas em Situação de Rua

ATA 320

ATA REUNIÃO - 04/07/2024

Às 14 horas do dia 04 (quatro) de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro), reuniu-se a Comissão POP RUA/JUS do Tribunal Regional Federal da 6ª Região na sala de gabinete da Desembargadora Federal Luciana Pinheiro Costa, fazendo-se presente a referida desembargadora, os juízes federais substitutos Emília Maria Velano e José Maurício Lourenço, assim como as servidoras Eloisa Cruz Moreira de Carvalho e Veridiane Santos Muzzi. Tb estiveram presentes, como representantes do CEJUSC (Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania), o juiz federal Itelmar Raydan Evangelista e os servidores Haroldo Ferri e Marcus Vinícius Carneiro Franco.

De início, foi dada à palavra ao magistrado Itelmar Raydan, esclarecendo este que, dentro do objetivo do CEJUSC de também ser propulsor e facilitador da construção da cidadania, uma das frentes de sua atuação tem sido a ação coordenada com outros órgãos e entidades públicas no desiderato de se concretizar o propósito principal da Resolução 425/2021, voltado para a concretização do amplo acesso ao Poder Judiciário das pessoas em situação de rua. Ressaltou-se a realização de diversas reuniões com representantes do INSS e com diferentes órgãos da Prefeitura de Belo Horizonte, tais como a Secretaria Municipal de Saúde, de modo a se permitir identificação da população mais vulnerabilizada e que, sob diferentes viés, esteja voltada à atuação do Poder Judiciário Federal, inicialmente com a realização pelo CEJUSC das Reclamações Pré-Processuais (RPPs).

Em continuidade, foi ressaltada pelos presentes a importância do trabalho conjunto do CEJUSC e da Comissão POP RUA/JUS, tendo como foco as pessoas em situação de rua, iniciando-se pela localização e identificação dessas pessoas que, em tese, sejam titulares de demandas circunscritas à competência da Justiça Federal. Nesse sentido, convergiu-se pela necessidade de contato constante com outros órgãos e/ou entidades que já trabalham com o referente público, tais como Pastoral do Povo da Rua, INAPER, os Centros Pop, abrigos municipais, entre outros, criando-se a figura de “embaixadores”, atuando estes como elos de ligação das pessoas em situação de rua com o CEJUSC e com a Comissão PopRua/JUS.

Perseguindo tal objetivo, a juíza Emília informou a futura reunião já agendada com o André Luiz Freitas, coordenador do programa Polos de Cidadania, assim como também noticiou o juiz José Maurício a realização de reunião, em data ainda a ser definida, com a Pastoral do Povo da Rua.

Prosseguindo, discutiu-se a realização de um evento itinerante voltado

à população em situação de rua em Belo Horizonte, provavelmente no Restaurante Popular próximo à Estação Rodoviária. Ainda sem data definida, entendeu-se por bem inicialmente manter o foco nas ações mais pontuais perante os órgãos e entidades já voltadas ao referido público, com a identificação de pessoas vulnerabilizadas que possam ser atendidas pela Justiça Federal, sempre observada a sua competência constitucional.

Já se encaminhando para o fim da reunião, foi apresentada a minuta de ofício redigida pelo Juiz Guilherme Fabiano e destinado à Presidência do TRF6, com o objetivo de garantir a vinculação de um servidor, de forma permanente e exclusiva, ao trabalho da comissão POP RUA, tal como havia sido decidido na reunião anterior. A referida minuta foi aprovada pelos presentes. Em seguida, ressaltou-se a possibilidade e a viabilidade da mudança do Setor de Atermação, atualmente situação no Prédio I da Justiça Federal, para a Casa de Conciliação, onde está situado o CEJUSC, sendo este um local mais apropriado e de melhor acesso sobretudo à população vulnerabilizada.

Ainda sobre a questão do atendimento pela Justiça Federal da população em situação de rua, os juízes José Maurício e Emília se incumbiram de contactar a DIREF, no intuito de iniciar a discussão a respeito da necessária adaptação das normas internas do TRF6 voltadas aos serviços de portaria, segurança e vigilância às diretrizes preconizadas, neste particular, pela Resolução 425/2021 do CNJ.

Por derradeiro, deliberou-se pela confecção de uma cartilha didática a ser destinada à população em situação de rua, com esclarecimentos, a partir de uma linguagem simples e essencialmente visual, das atribuições da Justiça Federal e as diferentes formas de acesso ao referido órgão. Para tal atividade, a servidora Veridiane se prontificou a tomar as devidas iniciativas, com possível auxílio da Assessoria de Comunicação do TRF6.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião. E para fins de registro, eu, José Maurício Lourenço, lavrei a presente ata em única via, devendo ser inserida no Processo SEI 0002254-27.2022.4.06.8000.

Belo Horizonte/MG, data da assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **José Maurício Lourenço, Juiz(a) Federal Substituto(a)**, em 06/08/2024, às 13:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0874730** e o código CRC **72C593A7**.